



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 186/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-386/99, por unanimidade de votos, resolveu: DETERMINAR a suspensão da vigência dos arts. 172 e 173 do Regimento Interno deste Regional, devendo ser aplicada a Instrução Normativa nº 11/97 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 1999.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


OTHÍLIO FRANCISCO TINO

Juiz Presidente do TRT da 11ª Região